

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PROMAP II (AFPR)



Paranacidade

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SUPERVISÃO: PARANACIDADE - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL			
MUNICÍPIO: PLANALTO	SAM 15	LOTE 1	DATA CONCLUSÃO: 28/11/2013
EMPRESA CONTRATADA: SHARK MAQUINAS CASCAVEL	CNPJ: 06224121000446	Nº CONTRATO: 193/2013	

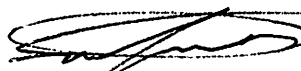
VALOR:
R\$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS***)**

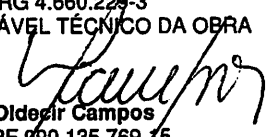
DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 120 HP, Peso operacional Homologado mínimo de 10.500 KG e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 120 HP, Peso operacional Homologado mínimo de 10.500 KG e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

Em vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e quatorze a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo do(s) bem(ns) acima referenciado(s), estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

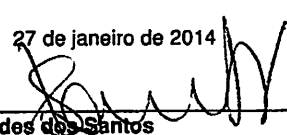

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
RG 4.660.229-3
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA


Oldeir Campos
CPF 990.135.769-15
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Planalto, 27 de janeiro de 2014


Genezi Guedes dos Santos
CREA RS 81813/D
Analista de Desev. Municipal

- PARANACIDADE

**SHARK Máquinas****IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE****SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRU
CAO LTDA**

AV.DR.EZUEL PORTES, 19295

Complemento: UNIDADE 002
14 DE NOVENBRO Cep:85804-195
CASCATEL/PR
Fone: 45-3228-3713**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDAN. 000010672
SÉRIE 1
FOLHA 01/01**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**

4113 1006 2241 2100 0446 5500 1000 0106 7210 0461 1311

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

VENDA TRIB.INTEGRAL - VENDA À PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130152229550 18/10/2013 11:20:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9013705309

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ

06.224.121-0004-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE**NOME/RAZÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ENDEREÇO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS,1583

MUNICÍPIO

PLANALTO

FATURA

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DE EMISSÃO

18/10/2013

DATA ENTRADA/SAÍDA

18/10/2013

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:06:00

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

FONE/FAX

4635551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

1500,00

VALOR DO ICMS

34.740,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

289.500,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

289.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**RAZÃO SOCIAL**

EVANDRO ANDREAZZI ME

ENDEREÇO

RUA EDSON LUIZ FAVARIN, 1580

FRETE POR CONTA

1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

16.960.051.0001-03

MUNICÍPIO

CASCATEL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MAQUINA

MARCA**NUMERAÇÃO****PESO BRUTO**

15000,000

PESO LIQUIDO

15000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**COD. PROD**

R-7025

DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.

6070.13.1070-ROLO COMPACTADOR

NCM/SH

84294000

CST CFOP

000 5102

UN QUANT.

UN 1,00

V.UNITARIO

289.500,0000

V.TOTAL

289.500,00

BC.ICMS

289.500,00

V.ICMS

34.740,00

V.IPI

0,00

A.ICMS

12,00%

A.IPI

0,00%

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Outorga n.º _____

() Prorrogat. n.º _____

() Licitação n.º _____

() Edital n.º _____

() Contrato n.º _____

() Adm. n.º _____

() Responsabilidade _____

() Dispensa n.º _____

Data 18/10/2013

Chefe do Dpto.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

64791000

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**ITEM:01 - ROLO COMPACTADOR, MARCA MULLER, MODELO VAP70LT, KIT CAPAS E TETO
SOLAR, SERIE 6070.13.1070, NOTA DE EMPENHO N(0) 6091/2013 PREGAO PRESENCIAL

N(0) 53/2013 PROMAP, CONTRATO N(0) 193/2013.

ICMS TRIB.CONF. ART.14, DECR. 6080/12 - RICMS/PR :

Protocolo: 141130152229550

VENDEDOR : 050037 FERNANDO BENDIXEN DA SILVA - VEND MAQ

NOSSO PEDIDO: 104900

(26.33%) Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Planalto
Valor Viab.: R\$ 290.000,00

Nº Projeto : 15 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

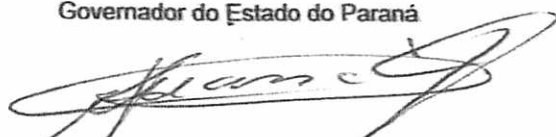
Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$290.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$290.000,00;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 23/08/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Adriana Schweiger - (41) 3350-3401
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Adriana Schweiger - (41) 3350-3401
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349
Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390

FOLHA DE "PREGAO PRESENCIAL n°

LABORATÓRIO AUTOPROPELIDO Nº DE U

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO		(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1. MARCA/MODELO	Indicar	Indicar			
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	Indicar			
2. MOTOR					
2.1. Marca/ Modelo					
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)					
3. TRANSMISSÃO					
3.1. Tipo					
3.2. Nº de marchas à frente					
4. CHASSI					
4.1. Tipo					
5. DIREÇÃO					
5.1. Tipo					
6. CILINDRO VIBRATÓRIO					
6.1. Tipo					
6.2. Largura					
6.3. Diâmetro do cilindro					
6.4. Sistema de vibrações					
6.5. Frequência de vibrações					
7. PESO					

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PRELÍCIO PRESENCIAL nº 12.013**

LOTE Nº:01

PROPONENTE:

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Peso operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg)	Mínimo de 10.500 Kg	
8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim	
8.3. Sistema de iluminação	Sim	
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Indicar	
8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
9. GARANTIA	Mínima 12 meses da entrada em operação	
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 8 (oito) Horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -

, de de 2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PROMAP II (AFPR)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PARANACIDADE

SUPERVISÃO:

PARANACIDADE - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL

MUNICÍPIO:
PLANALTO

EMPRESA CONTRATADA:
SHARK MAQUINAS CASCAVEL

NPJ: 06224121000446
Nº CONTRATO: 193/2013

VALOR:

R\$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.....)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 120 HP, Peso operacional Homologado mínimo de 10.500 KG e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 120 HP, Peso operacional Homologado mínimo de 10.500 KG e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

Em vinte e oito de novembro do ano de dois mil e treze a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório do(s) bem(ns) acima referenciado(s) em observância com o indicado nas especificações técnicas, estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo do(s) mesmo(s) ocorrerá após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel
Wladimir Daniel Becher de Oliveira
RG 4.660.229-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

Oideir Campos

CPF 990.135.769-15

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Planalto, 28 de novembro de 2013

Genezi Guedes dos Santos

CREA RS 81813/D

Analista de Desev. Municipal - PARANACIDADE

Município : Planalto		Medição : 1	Data : 28/11/2013			
Projeto : 15	Lote : 1	Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 120 HP, Peso operacional Homologado mínimo de 10.500 KG e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.				
Convênio : 18.01.2013.0245		Contrato(s) de Empréstimo : 0000/0311-5				
Empresa : SHARK MAQUINAS CASCAVEL		Local da Obra : Planalto				
Contrato de Empreitada : 193/2013		Vr. Contratado : 289.500,00				
Valor Previsto no Mês : 289.500,00						
Contrapartida Prevista : 0,00						
Data da Assinatura : 24/09/2013		Prazos :	Execução : 24/10/2013	Vigência : 23/03/2015		
ITEM		% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR
SUB-ITEM		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO		100,00%	289.500,00	100,00%	289.500,00	289.500,00
Rolo Compactador Vibratório			289.500,00	100,00%		289.500,00

TOTAL DA MEDIÇÃO : 289.500,00

Observação :

Importa a presente medição no valor de R\$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Para emissão da presente medição, foi realizada visita ao município com a finalidade de supervisão da efetiva entrega, conforme ATESTO no Termo de Recebimento Provisório de Bem(ns) pelos representantes (responsáveis) do Município pelo recebimento de acordo com as especificações técnicas do(s) bem(ns), Prefeito Municipal e empresa fornecedora.

Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0053/2013 , modalidade Pregão


Genezi Guedes dos Santos
Supervisor do PARANACIDADE
Cascavel

VALORES ACUMULADOS

Município : Planalto		Projeto : 15		Lote : 1		Acumulado até Medição : 1	
Descrição do Projeto : Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 120 HP, Peso operacional Homologado mínimo de 10.500 KG e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07. Convênio : 18.01.2013.0245 Contrato(s) de Empréstimo : 0000/0311-5 Empresa : SHARK MAQUINAS CASCAVEL Local da Obra : Planalto Contrato de Empreitada : 193/2013 Vr. Contratado : 289.500,00 Data da Assinatura : 24/09/2013 Prazos : Execução : 24/10/2013 Vigência : 23/03/2015							
ITEM	CRONOGRAMA	% PRC PREVISTO	R\$ PRC	% MEDIDA	TOTAL CONTRATO	VALOR MEDICÃO	
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	100,00%	289.500,00	100,00%	289.500,00	289.500,00	
TOTAL CRONOGRAMA			289.500,00	TOTAL MEDIDO	289.500,00		
 Genezi Guedes dos Santos Supervisor do PARANACIDADE							

**SHARK Máquinas**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRU
CAO LTDA
AV.DR.EZUEL PORTES, 19295Complemento: UNIDADE 002
14 DE NOVEMBRO Cep:85804-195
CASCAVEL/PR
Fone: 45-3228-3713**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDAN. 000010672
SÉRIE 1
FOLHA 01/01CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4113 1006 2241 2100 0446 5500 1000 0106 7210 0461 1311Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AutorizadaNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA TRIB.INTEGRAL - VENDA À PRAZOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130152229550 18/10/2013 11:20:31INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033705309

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ
06.224.121/0004-46

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

DATA DE EMISSÃO

18/10/2013

ENDEREÇO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS,1583

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP

85750-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

18/10/2013

MUNICIPIO

PLANALTO

FONE/FAX

4635551331

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:06:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS
289.500,00VALOR DO ICMS
34.740,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
289.500,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
289.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

VANDRO ANDREAZZI ME

FRETE POR CONTA
1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

16.960.051/0001-03

ENDEREÇO

RUA EDSON LUIZ FAVARIN, 1580

MUNICIPIO
CASCAVELUF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE

1

ESPECIE
MAQUINA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
15000,000PESO LIQUIDO
15000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD
R-7025DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.
6070.13.1070-ROLO COMPACTADORNCM/SH
84294000CST
000CFOP
5102UN
UNQUANT.
1,00V.UNITARIO
289.500,0000V.TOTAL
289.500,00BC.ICMS
289.500,00V.ICMS
34.740,00V.IPI
0,00A.ICMS
12,00%A.IPI
0,00%

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial _____
(x) Contrato n.º 193-2013
() Aditivo n.º _____
() Negligência _____
() Dispensa _____
Data 18/10/2013
Rouley
Chefe do Dpto.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
64791000

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ITEM:01 - ROLO COMPACTADOR, MARCA MULLER, MODELO VAP70LT, KIT CAPAS E TETO
SOLAR, SERIE 6070.13.1070, NOTA DE EMPENHO N(0) 6091/2013 PREGAO PRESENCIAL
N(0) 53/2013 PROMAP, CONTRATO N(0) 193/2013.

ICMS TRIB.CONF. ART.14, DECR. 6080/12 - RICMS/PR;

Protocolo: 141130152229550

VENDEDOR : 050037 FERNANDO BENDIXEN DA SILVA - VEND MAQ

NOSSO PEDIDO: 104900

(26.33%) Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO



PARANACIDADE

SFM

ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FOI(RAM) RECEBIDO(S) O(S) BEM(NS) DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, PROJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, do PROGRAMA **SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM**.

Planalto, de novembro de 2013.


Luiz Biazus
Secretário de Viação

AUTORIZO O PAGAMENTO


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



PARANACIDADE

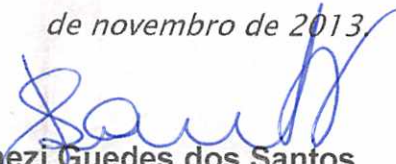
SFM

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FOI(RAM) RECEBIDO(S) O(S) BEM(NS) DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, PROJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, do PROGRAMA **SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM**.

Planalto, de novembro de 2013.


Engº Genezi Guedes dos Santos
Analista de Desenvolvimento Municipal - CREA RS 81.813/D
SEDU/PARANACIDADE - E/R Cascavel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:	PLANALTO	SAM	15	CONTRATO EMPREITADA:	ORDEN DE SERVIÇO:
SUBPROJETO:	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO: ROLO COMPACTADOR	Lote	01	Nº	193/2013
FIRMA FORNECEDORA:	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Ano	2013	DATA:	24/9/13

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1		Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO com potência mínima efetiva de 120 HP, Peso operacional Homologado mínimo de 10.500 KG e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07 demais especificações constantes no contrato 193/2013.	1	1,00	100,00%		100,00%	289.500,00	289.500,00	289.500,00	
			% PREVISTO :		100,00%	% EXECUTADO :		100,00%	SOMAS	289.500,00	289.500,00

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	289.500,00
Medição Acumulada:	289.500,00
Total Anterior:	-
Valor Desta Medição:	R\$289.500,00

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

Daniel Becher
Gerente Fiscal
Shark Máquinas Cascavel

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Oldecir Campos
Oldecir Campos

Marlon Fernando kuhn
Marlon Fernando kuhn
Prefeito Municipal



SHARK Máquinas



☐ Araucária / PR (41) 3614-4040 ☐ Içara / SC (48) 3468-7500 ☐ Porto Alegre / RS (51) 2121-0500
☐ Blumenau / SC (47) 3381-8100 ☐ Londrina / PR (43) 3375-5700 ☐ Ribeirão Preto / SP (16) 3603-9140
☒ Cascavel / PR (45) 3228-3713 ☐ Maringá / PR (44) 3219-2000 ☐ São José / SC (48) 2106-0300
☐ Chapecó / SC (49) 3319-8300 ☐ Passo Fundo / RS (54) 2104-4150 ☐ S. J. Rio Preto / SP (17) 2139-3299
☐ São Paulo / SP (11) 2159-9000

O. S.

MODELO	CHASSIS	MOTOR	HS	DATA DA ENTREGA
VAP 70	6070131070	36154091	8.3	04/11/13

CLIENTE: PREF. MUNIC. DE PLANALTO

ENDEREÇO: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1583 FONE: (41) 3555-1331

LOCAL DE TRABALHO: PATIO DE MAQUINAS CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

SOLICITAÇÃO

ENTREGA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO.

DEFEITO CONSTATADO

CAUSAS PROVÁVEIS

PROVIDÊNCIAS TOMADAS

FOI ENTREGUE O EQUIPAMENTO, MANUAL DO OPERADOR, CATALAGO DE PEÇAS, KIT DE CHAVES DE PARTIDA E TAMPAS DE COMPARTIMENTOS, MAQUINA DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE SEM DEFEITO E TRABALHANDO.

HORÁRIOS

QUILOMETRAGEM

DATA	SAÍDA SHARK	CHEGADA CLIENTE	SAÍDA CLIENTE	CHEGADA SHARK	HORAS VIAJADAS	HORAS TRAB.	KM. DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	KM TOTAL
04/11	12:30	13:00	16:30		0:30	3:30	73.947	73.960	

DATA 04/11/2013

ASS. MECÂNICO

Antônio Renato Loppelt

- RECEBI UMA VIA DESTE RELATÓRIO CONCORDANDO COM SEU CONTEÚDO.
- SOLICITAMOS QUE V.Sas. DEBITEM TODAS AS DESPESAS DESTE, INCLUSIVE AS PEÇAS SUJEITAS A GARANTIA QUE NÃO SEJAM RECONHECIDAS PELO FABRICANTE.
- AUTORIZAMOS O MECÂNICO A FAZER _____ (_____) HORAS EXTRAS, CONFORME REGISTRO ACIMA.
- AUTORIZAMOS QUE SEJAM DEBITADOS OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM CARACTERIZADOS COMO GARANTIA.
- A QUILOMETRAGEM, SERÁ COBRADA A PARTIR DE NOSSAS INSTALAÇÕES (IDA E VOLTA).

DIA NORMAL R\$ _____ POR HORA

EXTRA SÁB. R\$ _____ POR HORA

EXTRA DOM. R\$ _____ POR HORA

QUILOMETRAGEM _____ POR HORA

PLANALTO 04 DE Novembro DE 2013

ASSINATURA CLIENTE:

X *(assinatura)*

NOME LEGÍVEL:

Antônio Renato Loppelt

ENTRE AGENCIA DE ASESORIA Y CONSULTORIA
PATRICIA DE MAMUWA OITAP
99
(A) 2022-2023

1. 2019.05.01
 2. 2019.05.01
 3. 2019.05.01
 4. 2019.05.01
 5. 2019.05.01
 6. 2019.05.01
 7. 2019.05.01
 8. 2019.05.01
 9. 2019.05.01
 10. 2019.05.01
 11. 2019.05.01
 12. 2019.05.01
 13. 2019.05.01
 14. 2019.05.01
 15. 2019.05.01
 16. 2019.05.01
 17. 2019.05.01
 18. 2019.05.01
 19. 2019.05.01
 20. 2019.05.01
 21. 2019.05.01
 22. 2019.05.01
 23. 2019.05.01
 24. 2019.05.01
 25. 2019.05.01
 26. 2019.05.01
 27. 2019.05.01
 28. 2019.05.01
 29. 2019.05.01
 30. 2019.05.01
 31. 2019.05.01
 32. 2019.05.01
 33. 2019.05.01
 34. 2019.05.01
 35. 2019.05.01
 36. 2019.05.01
 37. 2019.05.01
 38. 2019.05.01
 39. 2019.05.01
 40. 2019.05.01
 41. 2019.05.01
 42. 2019.05.01
 43. 2019.05.01
 44. 2019.05.01
 45. 2019.05.01
 46. 2019.05.01
 47. 2019.05.01
 48. 2019.05.01
 49. 2019.05.01
 50. 2019.05.01
 51. 2019.05.01
 52. 2019.05.01
 53. 2019.05.01
 54. 2019.05.01
 55. 2019.05.01
 56. 2019.05.01
 57. 2019.05.01
 58. 2019.05.01
 59. 2019.05.01
 60. 2019.05.01
 61. 2019.05.01
 62. 2019.05.01
 63. 2019.05.01
 64. 2019.05.01
 65. 2019.05.01
 66. 2019.05.01
 67. 2019.05.01
 68. 2019.05.01
 69. 2019.05.01
 70. 2019.05.01
 71. 2019.05.01
 72. 2019.05.01
 73. 2019.05.01
 74. 2019.05.01
 75. 2019.05.01
 76. 2019.05.01
 77. 2019.05.01
 78. 2019.05.01
 79. 2019.05.01
 80. 2019.05.01
 81. 2019.05.01
 82. 2019.05.01
 83. 2019.05.01
 84. 2019.05.01
 85. 2019.05.01
 86. 2019.05.01
 87. 2019.05.01
 88. 2019.05.01
 89. 2019.05.01
 90. 2019.05.01
 91. 2019.05.01
 92. 2019.05.01
 93. 2019.05.01
 94. 2019.05.01
 95. 2019.05.01
 96. 2019.05.01
 97. 2019.05.01
 98. 2019.05.01
 99. 2019.05.01
 100. 2019.05.01

06.27 06.27 06.28 06.29

07:30 13:00 15:30 17:30

~~Volupté & intimité~~

04/11/2018

U. S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

[Handwritten signature]



FomentoParaná



SETOR PÚBLICO - 204/2013
Curitiba, 02 de outubro de 2013

À
Prefeitura Municipal de
PLANALTO - Paraná

Assunto: **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.**

Senhor Prefeito,

Anexo, 03 (três) vias do Contrato de Empréstimo nº 3114/2013 para as providências abaixo:

- Assinaturas:- Prefeito e 02 (duas) Testemunhas;
- Reconhecimento de Firma do Prefeito.

OBS:- NÃO É NECESSÁRIO O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO

Solicitamos ainda, abertura de conta corrente no Banco do Brasil para transferência dos recursos. A Conta Corrente de Crédito deverá ser aberta com a seguinte denominação:
“Prefeitura Municipal de PLANALTO/ FOMENTO PARANÁ/SFM/3114/2013.”

Retornar **02** (duas) vias do **CONTRATO** para a FOMENTO PARANÁ à Avenida Vicente Machado, 445 - 4º Andar - CEP- 80420-010 – Curitiba-Paraná.

Juntamente com o contrato, informar o nº da Conta Corrente aberta, nº do Banco e nº da Agência Bancária.

Atenciosamente,


JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor de Operações do Setor Público

Mc





FomentoParaná



SETOR PÚBLICO - 205/2013
Curitiba, 02 de outubro de 2013

À
Prefeitura Municipal de
PLANALTO - Paraná

Assunto: **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.**

Senhor Prefeito,

Anexo, 03 (três) vias do Contrato de Empréstimo nº 3115/2013 para as providências abaixo:

- Assinaturas:- Prefeito e 02 (duas) Testemunhas;
- Reconhecimento de Firma do Prefeito.

OBS:- NÃO É NECESSÁRIO O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO

Solicitamos ainda, abertura de conta corrente no Banco do Brasil para transferência dos recursos. A Conta Corrente de Crédito deverá ser aberta com a seguinte denominação:
“Prefeitura Municipal de PLANALTO/ FOMENTO PARANÁ/SFM/PROMAP/3115/2013.”

Retornar **02** (duas) vias do **CONTRATO** para a FOMENTO PARANÁ à Avenida Vicente Machado, 445 - 4º Andar - CEP- 80420-010 – Curitiba-Paraná.

Juntamente com o contrato, informar o nº da Conta Corrente aberta, nº do Banco e nº da Agência Bancária.

Atenciosamente,


JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor de Operações do Setor Público

Mc



Boletim de Pós Venda

De: Depto de Peças e Serviços
Para: Pref Mun de Planalto
Data: 18/10/2013.

Assunto: Esclarecimento sobre a Taxa de Assistência Técnica (TAT) e os compromissos dos distribuidores com nossos clientes.

Prezados Srs.,

Serve este para esclarecê-los do item em referência.

A política de garantia dos Rolos Müller, prevê um período de cobertura de 12(Doze) meses, em itens com falhas de fabricação e/ou falhas de montagem. Nestes itens estão incluídas as peças, que sempre que necessário, deverão ser solicitadas à fábrica.

Em contra partida durante este período o distribuidor se compromete a efetuar uma Entrega Técnica, no lugar de operação do equipamento sem qualquer custo para o cliente e passadas 250Hs, se compromete a fazer esta revisão obrigatória, cobrando do cliente os filtros e lubrificantes genuínos, requeridos nesta manutenção, bem como o km rodado e horário do técnico responsável pelo atendimento prestado, teríamos ainda as revisões previstas no manual de manutenção de máquina, de 500, 750, 1000Hs.

Para estas 3 últimas, o cliente deverá obrigatoriamente fazê-las com o distribuidor da região, onde este poderá cobrar além dos filtros e lubrificantes, as despesas com mão de obra, km, estadia, como se fosse um contrato de manutenção.

Clientes que não fizeram estas revisões com nossos distribuidores, correrão o risco de perder a garantia, pela falta da comprovação, de que todos os itens previstos, filtros e lubrificantes tenham sido verificados, ou trocados.

Depto Serviços.

Ciente: Prefeitura Municipal de Planalto

Nº RG/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Local e data:.

GARANTIA PROTON PRIMUS



Ref. Normas de Procedimentos

Rolo Compactador

MODELO: vap70

CHASSI: 6070.13.1070

Prezados Senhores,

Informamos normas de procedimento, relativas à prestação de serviços da Assistência Técnica, em período de garantia deste equipamento de sua propriedade:

- O período de garantia ofertado pelo fabricante é de **01 ano**, contados a partir da data da entrega técnica do equipamento.
- Após a entrega técnica, totalmente gratuita, qualquer outro atendimento que venha ser solicitado, no local de operação da máquina, durante o período de garantia, não será cobrada as peças que por ventura substituídas, desde que comprovadamente se constate defeito de material, fabricação e montagem e esteja de acordo com as normas de garantia do fabricante. Porém será cobrado, o horário do mecânico (R\$ 145,00 a hora) e (R\$ 2,20 por Quilômetro rodado) caso seja execução externa.
- As intervenções de manutenção preventiva contidas no manual de manutenção do equipamento tanto as peças necessárias como mão de obra e deslocamento serão de responsabilidade do Proprietário.

Esta informação visa esclarecer ao nosso cliente com antecedência, quais serão seus custos para atendimento no local de operação do seu equipamento.

Agradecemos à parceria firmada na compra do produto..

Atenciosamente,

Shark S/A Máquinas para Construção

Departamento de Assistência Técnica

(45)3228-3713 FAX 0800 644 9898

Ciente: Prefeitura Municipal de Planalto.

Nº RG / CNPJ: 76.460.526/0001-16

ASS. _____

Local e Data: _____

Shark Máquinas
Shark S/A Máquinas para Construção
Br277 Km 593 nº19295
Cacavel - Paraná
FONE: (45) 3228-3713 FAX: 0800 644 9898
www.sharkmaquinas.com.br



SHARK Máquinas

CONSTRUCTION

☐ Araucária / PR (41) 3614-4040
☐ Blumenau / SC (47) 3381-8100
☒ Cascavel / PR (45) 3228-3713
☐ Chapecó / SC (49) 3319-8300

☐ Içara / SC (48) 3468-7500
☐ Londrina / PR (43) 3375-5700
☐ Maringá / PR (44) 3219-2000
☐ Passo Fundo / RS (54) 2104-4150

☐ Porto Alegre / RS (51) 2121-0500
☐ Ribeirão Preto / SP (16) 3603-9140
☐ São José / SC (48) 2106-0300
☐ S. J. Rio Preto / SP (17) 2139-3299
☐ São Paulo / SP (11) 2159-9000

O. S.

MODELO	CHASSIS	MOTOR	HS	DATA DA ENTREGA
VAP 70	6070131070	3645409J	8.3	04/11/13

CLIENTE: PREF. MUNIC. DE PLANALTO

ENDEREÇO: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1583 FONE: (46) 3555-1331

LOCAL DE TRABALHO: PATIO DE MAQUINAS CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

SOLICITAÇÃO

ENTREGA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO.

DEFEITO CONSTATADO

CAUSAS PROVÁVEIS

PROVIDÊNCIAS TOMADAS

FOI ENTREGUE O EQUIPAMENTO, MANUAL DO OPERADOR, CATALAGO DE PEÇAS, KIT DE CHAVES DE PARTIDA E TAMPAS DE COMPARTIMENTOS, MAQUINA DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE SEM DEFEITO E TRABALHA BDO.

HORÁRIOS

QUILOMETRAGEM

DATA	SAÍDA SHARK	CHEGADA CLIENTE	SAÍDA CLIENTE	CHEGADA SHARK	HORAS VIAJADAS	HORAS TRAB.	KM. DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	KM TOTAL
04/11	12:30	13:00	16:30		0:30	3:30	73.947	73.960	

DATA

04/11/2013

ASS. MECÂNICO

Antônio Renato Lourell

1. RECEBI UMA VIA DESTE RELATÓRIO CONCORDANDO COM SEU CONTEÚDO.

2. SOLICITAMOS QUE V.Sas. DEBITEM TODAS AS DESPESAS DESTE, INCLUSIVE AS PEÇAS SUJEITAS A GARANTIA QUE NÃO SEJAM RECONHECIDAS PELO FABRICANTE.

3. AUTORIZAMOS O MECÂNICO A FAZER _____ () HORAS EXTRAS, CONFORME REGISTRO ACIMA.

4. AUTORIZAMOS QUE SEJAM DEBITADOS OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM CARACTERIZADOS COMO GARANTIA.

5. A QUILOMETRAGEM, SERÁ COBRADA A PARTIR DE NOSSAS INSTALAÇÕES (IDA E VOLTA).

DIA NORMAL R\$ _____ POR HORA

EXTRA SÁB. R\$ _____ POR HORA

EXTRA DOM. R\$ _____ POR HORA

QUILOMETRAGEM _____ POR HORA

PLANALTO 04 DE NOVEMBRO DE 2013

ASSINATURA CLIENTE:

X *(Assinatura)*

NOME LEGÍVEL:

Antônio Renato Lourell



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PROMAP II

Município : Planalto

Modalidade : Pregão

Nr. : 0053/2013

Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

Lote(s) : 1==> R\$ 289.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SHARK MAQUINAS CASCAVEL

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Programa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras do Estado do Paraná - PROMAP.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$289.500,00 Valor Financiável: R\$289.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 03/10/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP

Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel

Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0311-5

SAM Projeto Nr : 15

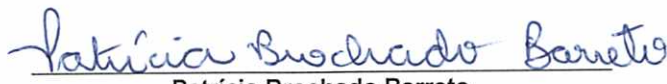
Parecer Processo Licitatório Nº 2013/5604

Município : Planalto
Modalidade : Pregão
Lote(s) : * * * 1 * * *

Nº : 0053/2013

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 02 de outubro de 2013.


Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 15


Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
03/10/2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

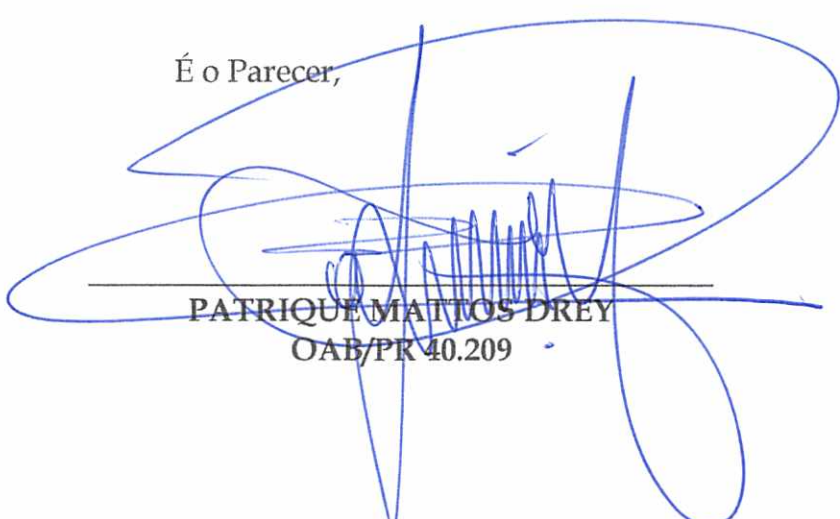
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, rolo compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de PLANALTO, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 002/2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) LUIZ CARLOS BONI, endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35558119 - Fax: (046) 35558101 - E-mail planalto@rline.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA.

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	R\$ 290.000,00	30

SAM: 15

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da

assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 573 09.119.26.782.2601-1024 0.1.00.0000612, decorrentes do Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Municípios do Estado do Paraná (PROMAP).

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

1- Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2- Empresas em consórcio;

3- Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4- Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

5- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo

descritos:

1) **fora de qualquer envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02)** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº /2013

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /2013

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento



do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à capacidade técnica:

a) Mínimo de 02 Atestados de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão

feitos para o valor total do item.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.



17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 meses, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO


Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal
CPF 643.844.469-34

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de ____.

A assistência técnica será realizada por ____.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ nº .



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
5. garantir a prestação de assistência técnica, durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a dois anos, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica;
6. manter as condições de habilitação.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e realizará a instrução de 06 (seis) operadores, pelo período mínimo de ... horas, em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**

LOTE Nº 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Planalto – Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	120 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. Nº de marchas à frente	Mínimo 2 à frente e 01 à ré	
4. CHASSI		
4.1. Tipo	Indicar	
5. DIREÇÃO		
5.1. Tipo	Indicar	
6. CILINDRO VIBRATÓRIO		
6.1. Tipo	Liso com kit Pé de carneiro	
6.2. Largura	2,10 metros	
6.3. Diâmetro do cilindro	1,50 metros	
6.4. Sistema de vibrações	Indicar	
6.5. Frequência de vibrações	Indicar	
7. PESO		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**

LOTE Nº:01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Planalto – Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.1. Peso operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos – Kg)	Mínimo de 10.500 Kg	
8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim	
8.3. Sistema de iluminação	Sim	
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Indicar	
8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
9. GARANTIA	Mínima 12 meses da entrada em operação	
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 8 (oito) Horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -
, de de 2.0

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	290.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 35558101 - E-mail planalto@rlne.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 06 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0425

Página 58 / 062

002250- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada
002330- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros P.J.
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº3842

Data: 02 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir.

1 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
6.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601.2029 - Pavimentação de Estradas Municipais
000690 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.1081 - Veículos para Extensão Rural

0002310 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	290.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2013

ABERTURA: DIA: 05/09/2013 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-GENECIR FATIMA GARDA RIGO.

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, COM VALOR TOTAL DE R\$ 32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE SETEMBRO DE 2013

FERNANDES DA SILVA BORGES

PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

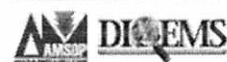
CONTRATADA: GENECIR FATIMA GARDA RIGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO.

REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

VALOR TOTAL: R\$32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
195983696

<http://amsop.dioems.com.br>



GM/CLASSIC 2006 RS 16.500,00



FIAT/UNO MILLE FIRE
2003 R\$ 12.000,00.

VW/GOL 1.0 2011 C/AR CONDICIONADO 4P
RENAULT/LOGAN 2011 1.0 COMPLETO
RENAULT/SANDERO STEEPWAY 1.6 2009
GM/CELTA SPIRIT 2010 4P/ÚNICO DONO
FIAT/PALIO 1.4 2013 COMPLETO
GM/VECTRA ELEGANCE 2010
GM/VECTRA GLS 2000 COMPLETO
VW/SAVEIRO 1998

PROMOÇÃO: FIAT/UNO BRIO R\$ 5.000,00

SITE: WWW.GROSSVEICULOS.COM.BR

FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX COMPLETA
GM/CLASSIC 2006
FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 2003
FORD/FOCUS 2002 COMPLETO
TOYOTA/COROLLA 2011 COM. AUT. 1.8
CELTA 2011/2012 VHC FLEX
FORD/FIESTA 2006 C/DIR. HIDRAULICA
HONDA CG TITAN 125 03 R\$ 2.500,00
VW/GOL 1.6 R\$ 5.000,00

TEL: (46) 3552-3181 / (46) 9911-0497

Anúncios: 28/08/2013



BAZZANELLA CRECI 1340-J

30 anos de dedicação!!

Fones: (46) 3552-1518 / (46) 9919-7575

E-mail: imobiliariabazzanella@hotmail.com

Sítio no Lajeado Tigrinho, com 11,5 alqueires, tendo 7 alqueires mecanizados, restante pastagem e reserva legal. Com benfeitorias médias. Propriedade boa de água. Preço: 950 Sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento: 40 % de entrada e o restante em 3 anos.

Sítio localizado em São Luiz, com 5 alqueires, tendo 4,3 alqueires mecanizados, faz divisa com o Rio Santo Antônio, restante em reserva. Localizado do asfalto 1.000 metros. Preço: 1.000 sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento a combinar.

Casas Alvenaria Nova, sendo duas casas, uma com 70m² e outra com 80m², tendo terreno com 250m² cada. Padrão construtivo muito bom, casas frente para rua, documentação de cada casa individual. Preço: Casa 80m² R\$ 120.000,00 e casa 70m² R\$ 110.000,00.

Conheça outros imóveis visitando nosso site:

www.imobiliariabazzanella.com.br

Av. Independência, 773 - Capanema/PR

VIDRAÇARIA CRISTAL
Vidros Temperados | Vidros Curvados | Banheiros | Espelhos
Negão
Fone: 46 9918-4525
Ass. São do Setembro, 665 - Bairro São Cristóvão
Fone: 46 3552-2419
85760-000 - Capanema - Paraná

IMOBILIÁRIA

CRECI J-4730

Administra Aluga Avalia

Venda de imóveis urbanos e rurais.

(46) 3552-2319 / 8812-5660 / 9914-9680

Avenida Brasil, 379 - Capanema/PR



Correspondente Caixa Aqui

Empréstimos consignados, INSS, prefeitura, abertura de contas, recebimentos, saques e depósitos.

(46) 3552-3567

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1121 - Capanema/PR

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO	01	290.000,00	30
COMPACTADOR			
VIBRATORIO			
AUTOPROPELIDO			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE PLANALTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013.

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial pelo critério de Menor Preço Por Item, às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2013, tendo como objeto a aquisição de duas carretas agrícolas para compor a Patrulha Agrícola do Município, conforme reprogramação do recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 772268/2012 MAPA/CAIXA. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de setembro de 2013.

Janete de Castro

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 83689/2013

Palmas

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obra e Serviços de Engenharia nº 6/2013

PROCESSO Nº : Processo nº 109/2013

OBJETO : Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra para Pavimentação com Pedras Irregulares nas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 07 e Rua Alcina Santos Araujo, no Bairro São Francisco no Município de Palmas, estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal em exercício Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo de Licitação nº 109/2013, Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 6/2013, cujo objeto acima mencionado, motivados pela cautela e decreto de suspensão.

Tão logo a administração conclua as análises necessárias será dado prosseguimento ao certame, com a publicação de aviso com a nova data de abertura do certame.

O Município dará publicidade de continuação publicando os atos legais necessários no site www.pmp.pr.gov.br, no Diário do Sudoeste, no Diário Oficial do Estado e no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná e DOE - Diário Oficial do Estado.

Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

HILÁRIO ANDRASCHKO

Prefeito Municipal de Palmas

R\$ 168,00 - 83576/2013

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 138.990,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ABERTURA: 23/09/2013

HORÁRIO: 09:00H

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 10.520/02 Lei Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6036.

PARANAGUÁ, 05 DE setembro DE 2013.

RONALD SILVA GONÇALVES

PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 83484/2013

PinhalãoPREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 42/2013

PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19/09/2013, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2013-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição, pelo menor preço ofertado, de 01 (um) trator agrícola novo destinado a secretaria municipal de agricultura, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 05 de setembro de 2013.

Rodrigo Baldim

Pregoeiro

R\$ 192,00 - 83547/2013

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2013

PREGÃO Nº 092/2013 NA FORMA PRESENCIAL

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, 34;

Torna Público que realizará licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de estudos de viabilidade econômica, financeira, geográfica, perfil de mercado e anteprojetos industriais necessários para instalação de frigorífico com finalidade de abate de aves.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Data de Abertura: 19 de setembro de 2013, às 09h00m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 4 de SETEMBRO de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 83200/2013

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	290.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 35558101 - E-mail planalto@rlne.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

PREGOEIRO

R\$ 216,00 - 83532/2013



LIVRO: 104-.-

PÁGINAS: 360 a 362-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**



SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscrive, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 1º/03/2012, registrada na JUCESP sob n.º 124.538/12-5, em sessão de 20/03/2012, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta n.º 040, sob n.º 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, neste ato representado por seus procuradores, Srs. **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22 e por seu Diretor: **GENUIR GERALDO BASSO**, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, consoante procuração lavrada neste Registro Civil no livro n.º 097, às páginas 100/101, em 1º/12/2010, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: (01) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, nesta Capital; (02) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF. 042.167.648-51, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Anastácio de Souza Pinto, n.º 297, apto. 151, Bairro Freguesia do Ó, nesta Capital; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-SSP/SP, CPF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Apinajés, n.º 931, apto. 23, Bairro Perdizes, nesta Capital; (04) **LAURO FERREIRA CALONICO**, RG. 6.692.514-9-SSP/SP, CPF. 641.519.218-34, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruvi, nesta Capital; (05) **ARMÊNIO OLIVEIRA MARTINS**, RG. 8.005.373-SSP/SP, CPF. 670.768.748-49, brasileiro, casado, gerente de vendas, domiciliado e residente na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 3.194, apto. 62, Bairro Alto da Lapa, nesta Capital; (06) **JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO JÚNIOR**, RG. 32.098.989-6-SSP/SP, CPF. 308.409.638-40, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Av. Dr. Silva Mello, n.º 520, apto. 808, Ed. Negro, Bairro Jardim Taquaral, nesta Capital; (07) **MAURÍCIO MARCONDES FARIA DOS SANTOS**, RG. 5.377.087-SSP/SP, CPF. 509.725.888-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Nuporanga, n.º 331, Bairro Chácara da Barra, em Campinas - SP; (08) **JOSÉ ROBERTO OLIVA**, RG. 10.533.070-SSP/SP, CPF. 095.629.402-25, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na Rua Humaitá, n.º 291, apto. 94, Bairro Santa Cruz, em Ribeirão Preto - SP; (09) **ALEXANDRE VIZELI DANIELUTTI**, RG. 32.595.191-9-SSP/SP, CPF. 302.742.248-01, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 1.680, Bairro Jardim Independência, em Ribeirão Preto - SP; (10) **ABNER PAGANOTTI DA SILVA**, RG. 43.323.566-4-SSP/SP, CPF. 310.827.018-40, brasileiro, casado, coordenador de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Pereira Carvalho Filho, n.º 2.540, em Bady Bassitt - SP; (11) **KARINA MICHELE TREVIZAN**, RG. 42.360.610-4-SSP/SP, CPF. 329.751.518-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Felício Bottino, n.º 890, Bairro Centro, em Cedral - SP; (12) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG.



10732602009092.000021598-1

P:04243 R:007598

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 - JARDIM SÃO CARLOS
SÃO PAULO SP CEP 04282-010
FONE: 11-36672621 FAX: 11-38268302



3.750.433-5-SSP/PR, CPF. 694412.479-20, brasileira, casada, empresaria, domiciliada e residente na Rua Elvira Harkot Raimundo, n.º 120, apto. 901, Mossungue, em Curitiba - PR; (13) ROMERO DE

PAULA CASTRO, RG. M-1.275.414-SSP/MG, CPF. 319.154.506-91, brasileira, divorciado, gerente comercial, domiciliado na Rua Dr. Alexandre Gutierrez n.º 863, apto 122, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (14) NEDMAR RIBAS, RG. 77.921-5-SSP/PR, CPF. 200.516.119-53, brasileiro, casado, gerente comercial adjunto, domiciliado e residente na Rua Kennedy, n.º 3.442/24, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (15) WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, RG. 4.660.229-3-SSP/PR, CPF. 880.463.389-15, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Laranjeira do Sul, n.º 1.348, Bairro Jardim Nova York, em Cascavel - PR; (17) CÉSAR LUIZ DOS SANTOS, RG. 5.519.963-9-SSP/PR, CPF. 022.792.259-05, brasileiro, solteiro, gerente administrativo de filial, domiciliado e residente na Rua Serra de Koraima, n.º 500, em Londrina - PR; (18) FERNANDO ALCEU SCOLARO, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF. 016.788.299-60, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Alfredo Battini, n.º 130, apto. 504, Bairro Jardim San Remo, em Londrina - PR; (19) ALINE ARRUDA DOS SANTOS GAIOTO, RG. 8.975.933-1-SSP/SP, CPF. 325.643.748-67, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Maria Irene Vicentini Theodoro, n.º 197, Bairro Jardim Itália, em Londrina - PR; (20) LUIZ CARLOS BRANDÃO, RG. 1.328.001-SSP/PR, CPF. 207.056.549-15, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua D. Pedro II, n.º 350, Bairro Jardim Presidente, em Londrina - PR; (21) ANA MARIA SOARES, RG. MG 571914-SSP/MG, CPF. 227.896.006-78, brasileira, solteira, gerente de filial, domiciliada e residente na Avenida Prefeito Sincier Sambatti, n.º 4266, Bairro Jardim Bertoga, em Maringá - PR; (22) EMILSON RODRIGUES MARQUES, RG. 1.594.030-1-SSP/PR, CPF. 276.110.359-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Barbosa, n.º 30, Complemento 601, Bairro Vila 07, em Maringá - PR; (23) ANDREA ALVES PERES PETRY, RG. 7.015.520-6-SSP/PR, CPF. 007.108.729-09, brasileira, casada, analista administrativo pleno, domiciliada e residente na Rua Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, n.º 251, Bairro Jardim Industrial, em Maringá - PR; (24) RÔMULO PACHER, RG. 954.996-0-SSP/SC, CPF. 466.675.399-00, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Arthur Ziehlisdorf, n.º 435, Bairro Vila Itoupava, em Blumenau - SC; (25) ANDREA OLBRE, RG. 8.244.500-5-SSP/PR, CPF. 042.480.659-24, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 3.280, Bairro Fideis, em Blumenau - SC; (26) MOACIR JAIME ZANELATO, RG. 7.227.931-0-SSP/PR, CPF. 213.556.309-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Guaporé, n.º 33-D, apto. 203, Bairro Centro, em Chapeco - SC; (27) MÁRCIA RIVERA BORDUN, RG. 3.326.040-7-SSP/PR, CPF. 496.149.759-20, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada e residente na Rua José de Alencar, n.º 865 E, apto. 305, Bairro São Cristovão, em Chapeco - SC; (28) CYRO WERNER STEPPAN, RG. 2.307.403-SSP/SC, CPF. 798.356.199-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 430, apto. 1.305, Bairro Campinas, em São José - SC; (29) ANDREI MACCARI TAVARES, RG. 471.516-6-SSP/SC, CPF. 060.803.289-17, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente a Rua Athílio Bristol, n.º 75, apto. 201, Bairro Centro, em Critiúma - SC; (30) ALESSANDER DE OLIVEIRA MUNARETTO, RG. 40526617-19-SSP/RS, CPF. 536.904.430-91, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Avenida Senador Atilio Fontana, n.º 947, apto. 807, Bairro Perequê, em Porto Belo - SC; (31) LUIS FERNANDO BLOS, RG. 800444922-SSP/RS, CPF. 467.328.450-04, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua Knussen, n.º 50, em Florianópolis - SC; (32) RENZO DE SOUZA ALIBERT MEIRELLES, RG. 3841424-4-SSP/SC, CPF. 030.590.829-44, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Mediterrâneo, n.º 102, apto. 202, em Florianópolis - SC; (33) LEANDRO ROCHA BRKANITCH, RG. 10.625.946-1-SSP/RS, CPF. 881.892.280-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente em Passo Fundo - RS; (34) MÁRCIO GILVANO NEVES, RG. 306876167-9-

Oficial

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA
CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



SSP/RS, CPF. 961.016.360-20, brasileiro, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Xavantes, n.º 56, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo - RS; (35) **VALTUIR PEREIRA MEZZOMO**, RG. 4018444994-SSP/RS, CPF. 391.716.800-63, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenente Antônio João, n.º 845, Casa 6, Condomínio Bela Vista, em Canoas - RS e (36) **DIRLEI ADRIANO CARDOSO**, RG. 5035259257-SSP/RS, CPF. 480.221.950-49, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua João Carlos Linck, n.º 130, Jardim Timbaúva, em Gravataí - RS, com poderes **PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR A OUTORGANTE E A QUEM ELA REPRESENTAR, INDIVIDUALMENTE, PERANTE**, todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilões, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários às licitações, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais; impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento. Os poderes conferidos por este instrumento vigorarão até 1º de dezembro de 2013, se antes não forem revogados; a rescisão do contrato de trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do (a-s) procurador (a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer a presente procuração no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS PROCURADORES DO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 148/2012 - Custas: Desta R\$93,78 - IPESP R\$19,75 - Ao Estado R\$26,66 - FRC R\$4,94 - TJ R\$4,94 - Santa Casa R\$0,94 = **TOTAL R\$151,01**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, **Sílvio José dos Reis**, 2º Substituto, subscrevo. (ass.) **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO** - **GENUIR GERALDO BASSO**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, Oficial, a digitei, conferi e assino.-

São Paulo, 29 de junho de 2012.

Em testº _____ da verdade.

SÍLVIO JOSÉ DOS REIS
2º SUBSTITUTO



1ª VIA
ISENTO DE SELOS



10732602009092.000021599-0

P:04243 R:007599

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE 11-36672642 FAX: 11-38268302



DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO

LIVRO: 097 -

PÁGINAS: 100/101 - - - -

SILVIO JOSÉ DOS REIS

2º Substituto

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dez (2010), no primeiro (1º) dia do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 5ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 10/05/2010, registrada na JUCESP sob nº. 196.963/10-2, em sessão de 07/06/2010, do qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta nº. 040, sob nº. 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Lapa, nesta Capital, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastante procuradora: **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22, brasileira, casada, empresária, domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, **A QUAL OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) A OUTORGADA SRA. DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, PODERÁ SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO COM UM DOS DIRETORES ELEITOS DA OUTORGANTE: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SR. GENUIR GERALDO BASSO**, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, brasileiro, casado, empresário; ou **DIRETOR FINANCEIRO, SR. BENNO MALLMANN**, RG. 1.001.735.818-SSP/RS, CPF. 007.881.470-72, brasileiro, casado, empresário; ou **DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO, SR. GENUIR GERALDO BASSO**, acima qualificado, **A EXERCEREM TODOS OS PODERES CONSTANTES DESTA PROCURAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO: a)** representar a Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado; **b)** gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da Outorgante, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da Outorgante; **c)** assinar em nome da Outorgante, escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais; **d)** contrair em nome da Outorgante, empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais; **e)** constituir procurador ou procuradores em nome da Outorgante, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita à procuração com cláusula "ad judicium"; **f)** superintender a administração dos negócios da Outorgante, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este instrumento de procuração, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e, **g)** utilizar excepcionalmente a denominação social da Outorgante em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da Outorgante, inclusive, para empresas do mesmo



10732602288420.000016134-5

P:03015 R:006134

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

grupo da Outorgante. **O PRESENTE MANDATO TERA VALIDADE POR TRES (03) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DA PROCURADORA FORAM FORNECIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 274/2010 - Custas: Desta R\$83,50 - IPESP R\$17,58 - Ao Estado R\$23,73 - FRC R\$4,40 - TJ R\$4,40 - Santa Casa R\$0,84 = **TOTAL R\$134,45**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Sérgio Paulo de Araújo, 2º Substituto, subscrevo. (ass.) **DARCI LOCATELLI**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, 2º Substituto, subscrevo, conferi e assino-.-.-

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

Em testº da verdade

SÉRGIO PAULO DE ARAÚJO
2º Substituto

1ª VIA
ISENTO DE SELOS



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CECÍLIA
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3567-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está
conforme o original e não apresenta de que dou fé.



09 MAI 2013

da Verdade

SILVIO JOSÉ DOS REIS
2º Substituto

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

SUBSTABELECIMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, domiciliado na Rua Teixeira Soares, 283, Bairro Lago, Cascavel/PR, nos termos do instrumento público de procuração anexo e lavrado livro 104 - página 360 a 362, e Livro 097 - páginas 100/101, do 11º Ofício de Registro Civil do Estado de São Paulo, SP, por este instrumento e na melhor forma de direito, substabelece ao **Sr. Fernando Bendixen da Silva**, brasileiro, casado, vendedor de Máquina, portador do RG 33956436 e do CPF 52452212920, domiciliado na Rua Ivan Serpa, 958, Casa 28, Bairro Country, Cascavel/PR, a quem confere poderes especiais para que **individualmente**, represente a outorgante junto a **Prefeitura Municipal de Planalto/PR**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 053/2013**, podendo para tanto praticar os atos necessários à Licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.



SESTEVES
SANTOS

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Procurador

06.224.121/0004-46

SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

85804-260 CASCABEL - PR



Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

Thaylline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILADIMIR DANIEL
BECHER DE OLIVEIRA (117255)-00647 103786C7. Dou fé.
Cascavel/PR, 16 de setembro de 2013. Em Teste

APARECIDA JACOB SZUBELDIA - Escrevente



ESTÊVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCÁVEL - PARANÁ
Mafina
Estêves Santos
Mafina

Selo Digital 9d76.g8pZ.pCT60. Controle: EJCWX.F1xS
Valido esse selo em <http://munarep.com.br>

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo

Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-

000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº

35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28,

neste ato representado pelo seu Diretor Presidente DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado

em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº

3.939.651-4-SSP/SP e do CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do

Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa

Cecília, CEP 01231-011; ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal

de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua

Apinajés, nº 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de

Identidade RG nº 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; GENUIR GERALDO

BASSO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e

domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº 1.285, Apto. 91,

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 424.247-5-

SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro,

casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do

Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, nº 779, Apto. 220, Bairro Vila

Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.863.402-



JUCESP PROTOCOLO
0.255.953/12-4

00000
20 05 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008**, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, têm entre si justos e contratados **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem criar mais uma filial da empresa na **cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), nº 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160**, com início das atividades a partir desta data, ficando destacada para efeitos legais e fiscais como capital a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do capital social;

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO IMP.º SANTA MARIA,
Rua Casa, Centro, 272, Santa Maria, RS, 97070-160
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia cartográfica está
autêntica e original e não apresenta qualquer alteração.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

0050
200312

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4 -

02/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, **NIRE nº. 41.900.859.036**, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, nº. 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE nº. 35.902.839.411**, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, nº. 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, **NIRE nº. 41.900.862.690**, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, **NIRE 35.903.414.880** em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUP. SANTA CRUZ
Rua Casa, Braturo, 025 - São Paulo, SP - Tel. 3047-304
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia representa a cópia
autêntica e original e não representará a cópia do original.

26 JUL 2010

FERNANDO
Oficial

AUTENTICAÇÃO

ARTO 73 AP 098683

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0059
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 5 -

- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, **NIRE n.º 43.901.387.296**, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, **NIRE n.º 35.903.728.906**, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, **NIRE n.º 42.900.874.681**, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de **Londrina**, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, **NIRE n.º 41.901.164.309**, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de **Içara**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, **NIRE n.º 42.900.942.252**, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0012-56 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 12) na cidade de **Blumenau**, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, **NIRE n.º 42.900.948.005**, em sessão



Handwritten signatures and initials in blue ink.

00039
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 6 -

de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 4.266, Bairro Jardim Bertiooga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, nº 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social; e,
- 16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), nº 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- III -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o



Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

JUL 29 08 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 496.353/11-1 em 12/12/2011, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no **CNPJ** sob n.º **06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

10 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUP. SANTA DECOI.
Rua Oros Breter, 670 São Paulo - SP. Tel: 3657-2443
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia representará a autêntica e original e não representará de que deu fé.



045 Poch... 2017

Em Teste

03

AUTENTICACAO

1073AET98690

FEERNANDO NAVARRO

Oficial

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 10 -

- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, **NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 9) na cidade de **Chapécó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, **NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº.06.224.121/0010-94 , com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 10) na cidade de **Londrina** , Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

10 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SU.º SANTA CECILIA
Cada. Br.º 1770 São Paulo SP Tel: 3857 7000
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conforme o original e não apresenta de que seja fã.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'P. P.' and several other initials and names.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 11 -

- 11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertioga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/n.º, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;e,
- 16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Com. Brestes, 579 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia representa a autenticidade da original e não representa o que dela há.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 12 -

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 26.050.544 (vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R\$ 21.061,00
GENUIR GERALDO BASSO	0,071146	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



200312

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 13 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um sócio quotista, por um representante da sócia Blue Water Participações S/A e por três profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CELIA
Rua Costa Brito, 879 - São Paulo - SP - Tel. 3967-2643
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conforme o original e não apresenta o que dos lá.

São Paulo

26 JUL 2013

Ass. TSTP

FERNANDO

Ofici.



1073AF098694

JUL 20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 14 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;e,

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECILIA
Rua Costa Branca, 379 - São Paulo - SP Tel.: 3337-2042
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conferida e original a não apresentação de que não há.

São Paulo,

26 JUL 2013

Tempo controlado
Cada 200 de

São Paulo

HERNANI

AUTENTICAÇÃO

1073AF098693

[Handwritten signatures and initials]

JUL 20 2012

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 15 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO competem, sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda; e,
- d) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

lv

[Signature]



[Signature]

[Signature]

[Multiple signatures and initials]

JUL 30
20 03 12

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

Parágrafo Terceiro – Ao **DIRETOR COMERCIAL** compete, sempre em conjunto binário com um dos Diretores nomeados, **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, ou **DIRETOR FINANCEIRO**, ou **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, ou **DIRETOR ADMINISTRATIVO** a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **VICENTE CARLOS CRACASSO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'RCS'.



peditivo legal quanto à sua capacidade

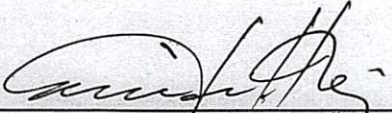
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

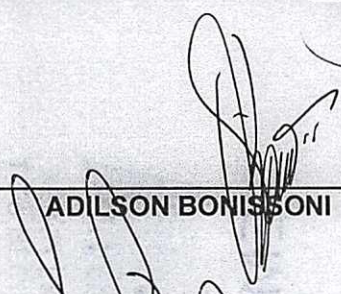
- 19 -

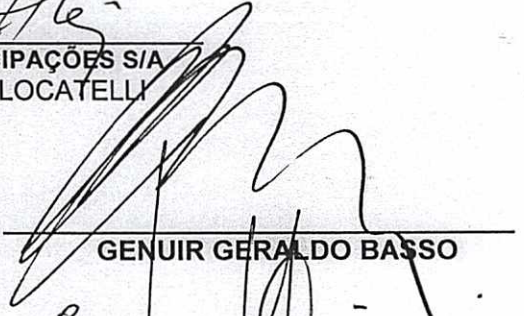
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

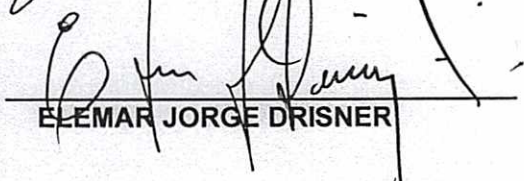
São Paulo/SP, 01 de março de 2012.


BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI


ADILSON BONISSONI


GENUIR GERALDO BASSO


SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI


ELEMAR JORGE DRISNER



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 20 -

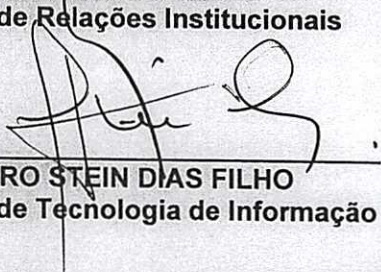
DIRETORES:


DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente


VICENTE CARLOS CRACASSO
Diretor Comercial

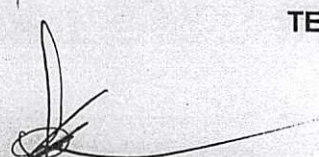

GENUIR GERALDO BASSO
Diretor de Relações Institucionais

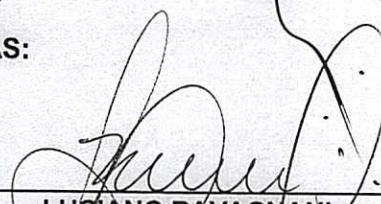

BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro


PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

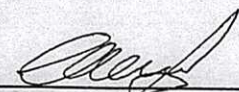

GENUIR GERALDO BASSO
Diretor Administrativo (interino)

TESTEMUNHAS:

1) 
OSVALDO TERUO KOBAYASHI
RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP
CPF 809.656.528-15

2) 
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP
CPF 142.820.498-98

"Visto do Advogado – Lei n.º 8.906/94"


Dr. MARCELO COLANERI KITASUA
RG n.º 13.091.438-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP

Consolidação de Contrato – abertura filial Santa Maria/ RS - 01022012



26 JUL 2013
FERNANDO NAVARRO
Oficial



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2013**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 06.224.121/0004-46**, e **Inscrição Estadual nº 90337053-09**, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

Contato: (45) 3321-4900 **Fax:** (45)3228-6270

Email: cascavel@sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Pregoeiro

Pregão Nº053/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **01 (Um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido** Marca **Müller**, Modelo **VAP70LP + Capa**, fabricado por **Próton Primus Máquinas e Equipamentos Ltda.** O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**

O prazo de fornecimento é de **30 dias (Trinta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 meses.**



Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

1
Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel

A assistência técnica será realizada por: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, conforme item 18.2 do edital.

Cascavel, 18 de Setembro de 2013.

Atenciosamente,



Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

06.224.121/0004-46
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCABEL - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2013

Lote N.º: 01

NOME DO BEM: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

N.º DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(Um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MULLER / VAP70LP +CAPA
1.1 N.º Código Fname	Indicar	1569771
2. Motor		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	CUMMINS / 4B 3.9
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	120 HP	125 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática	Hidrostático
3.2. N.º de marchas à frente	Mínimo 02 à frente e 01 à ré	Mínimo 02 à frente e 01 à ré
4. CHASSI		
4.1. Tipo	Indicar	Oscilação: 15° para cada lado Articulação: 35° para cada lado
5. DIREÇÃO		
5.1. Tipo	Indicar	Hidrostática
6. CILINDRO VIBRATÓRIO		
6.1. Tipo	Liso com Kit Pé de carneiro	Liso com Kit Pé de Carneiro
6.2. Largura	2,10 metros	2,15 metros
6.3. Diâmetro do Cilindro	1,5 metros	1,7 metros
6.4. Sistema vibratório	Indicar	Com duas amplitudes com 1,74 em alta e 0,80 em baixa amplitude

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2013

Lote N.º: 01

NOME DO BEM: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO

N.º DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(Um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MULLER / VAP70LP +CAPA
1.1 N.º Código Finame	Indicar	1569771
2. Motor		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	CUMMINS / 4B 3.9
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	120 HP	125 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática	Hidrostático
3.2. N.º de marchas à frente	Mínimo 02 à frente e 01 à ré	Mínimo 02 à frente e 01 à ré
4. CHASSI		
4.1. Tipo	Indicar	Oscilação: 15º para cada lado Articulação: 35º para cada lado
5. DIREÇÃO		
5.1. Tipo	Indicar	Hidrostática
6. CILINDRO VIBRATÓRIO		
6.1. Tipo	Liso com Kit Pé de carneiro	Liso com Kit Pé de Carneiro
6.2. Largura	2,10 metros	2,15 metros
6.3. Diâmetro do Cilindro	1,5 metros	1,7 metros
6.4. Sistema vibratório	Indicar	Com duas amplitudes com 1,74 em alta e 0,80 em baixa amplitude

6.5. Frequência de vibração	Indicar	33HZ em alta e 40HZ em baixa
7. PESO		
7.1. Peso Operacional homologado (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos – Kg)	Mínimo de 10.500 Kg	14.920 Kg
8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	Sim
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador	Sim	Sim
8.3. Sistema de iluminação	Sim	Sim
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Indicar	Tomadas de teste de pressão, teto solar retrátil, extintor de incêndio, alarme de ré, chave de roda, horômetro, marcadores de temperatura, etc.
8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	Conforme modelo a ser fornecido para confecção
9. GARANTIA	Mínimo de 12 meses	12 Meses de Garantia
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 08 (oito) Horas	08 (oito) Horas

A preponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3(três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1(um) e 2(dois).

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
RG: 4660229-3 SSP-PR

Shark Máquinas para Construção Ltda
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228 3713
www.sharkmaquinas.com.br

Cascavel, 18 de Setembro de 2013

06.224.121/0004-46

**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

[85804-260 CASCABEL - PR]

Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas

COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO

VAP 70



fabricado por procompimus

MÜLLER

VAP 70LT > PT > LT+CAPA

Compactadores
Vibratórios Autopropulsados

Descrição das versões:

VAP 70LT

VAP 70PT

VAP 70LT+CAPA

Pesos:

Peso operacional máximo (kg):	12.920	13.300	14.920
Peso operacional (kg):	10.750	11.950	12.750
Peso do módulo dianteiro (kg):	6.000	7.200	8.000
Carga estática linear (k/cm):	27,9	-	-

Motor:

Fabricante:	CUMMINS	CUMMINS	CUMMINS
Modelo:	4B 3.9 Tier 2	4B 3.9 Tier 2	4B 3.9 Tier 2
Tipo:	Turbo diesel, 4 tempos, 3,9 litros, refrigerado à água, com injeção direta Bosch		
Cilindros:	4	4	4
Potência:	125 hp (93 Kw)@2200 rpm	125 hp (93 Kw)@2200 rpm	125 hp (93 Kw)@2200 rpm
Torque:	506 Nm@1300 rpm	506 Nm@1300 rpm	506 Nm@1300 rpm

Tração: Hidrostático composto por uma bomba de pistão axial de vazão variável e dois motores de pistão axial constante com redutor mecânico de velocidade.

Velocidade de trabalho (km/h):	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9	1ª - 0 - 7,5 / 2ª - 0 - 9
Capacidade de subida de rampa (%):	65	65	65
Eixo traseiro:	Com redução nas planetárias e com sistema anti-derrapagem (Limited Slip)		
Filtragem do sistema:	Na entrada da bomba	Na entrada da bomba	Na entrada da bomba

Sistema de vibração: Hidráulico, composto por um comando, bomba e motor de engrenagens de vazão constante.

Frequência de vibração (vpm/Hz):	1.980 / 33	1.980 / 33	1.980 / 33
Amplitude nominal (mm):	1,75 / 0,75	1,80 / 0,80	1,74 / 0,84
Impacto dinâmico (kgf):	31.500 / 18.500	38.500 / 22.500	39.500 / 23.500
Força centrífuga (kn):	250,1 / 123	307 / 150	310 / 152
Número de patas (und):	-	140	140
Área de contato das patas (mm²):	-	137,5	137,5

Sistema de direção: Hidráulico composto por comando tipo Orbitrol e bomba hidráulica de engrenagens de vazão constante.

Tipo:	Comando tipo Orbitrol	Comando tipo Orbitrol	Comando tipo Orbitrol
Filtragem do sistema:	Na linha de retorno para o tanque	Na linha de retorno para o tanque	Na linha de retorno para o tanque
Raio de giro externo (mm):	5.400	5.400	5.400

Freios:

Serviço:	Hidrostático, atuando na alavanca frente e ré.		
Emergência:	Hidrostático, freio de segurança multidisco, atuando no eixo traseiro e na bomba de tração		
Estacionamento:	Hidrostático, freio de segurança multidisco, atuando no eixo traseiro e na bomba de tração		

Pneus:

Especificação:	18.4 x 30 - 10 lonas	18.4 x 30 - 10 lonas	18.4 x 30 - 10 lonas
----------------	----------------------	----------------------	----------------------

Chassi:

Oscilação:	15° para cada lado	15° para cada lado	15° para cada lado
Articulação:	35° para cada lado	35° para cada lado	35° para cada lado

Sistema elétrico:

Voltagem (V):	12	12	12
Bateria / Alternador (V/Ah):	12 / 95	12 / 95	12 / 95
Sistema de iluminação:	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros	4 faróis dianteiros e 2 faróis traseiros

Capacidade dos reservatórios:

Óleo diesel (l):	250	250	250
Óleo hidráulico (l):	80	80	80

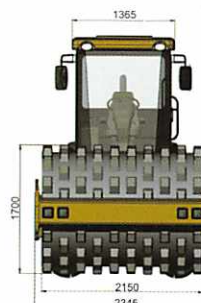
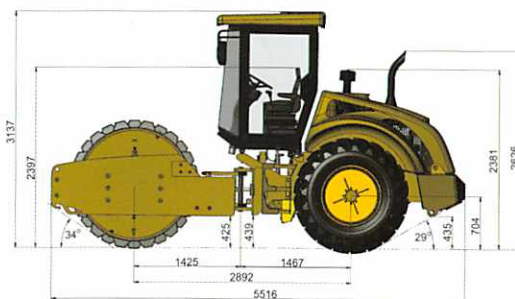
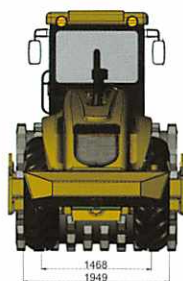
Ítems básicos:

Teto solar retrátil - Tomadas de teste de pressão - Extintor de incêndio - Alarme de ré - Chave de roda

Opcionais:

Kit com capa com patas trapezoidais - Cabine climatizada - Sistema ROPS/FOPS - Espelhos retrovisores - Sinalizador rotativo - Setas indicadoras - Kit troca rápida Tambores e raspadores avulsos para troca de versão - Contrato de manutenção preventiva - Pneus 23.1 x 26 - 12 lonas

Dimensões (mm):





Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 53/2013

Equipamento

Objeto: Equipamento Rodoviário

Lote: 0001	Item: 0001	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO	Marca: Marca Muller, Modelo VAP 70LP	Quantidade:	1,00	Vencedor
Forneador	3423	SHARK S.A. MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO				
Rodada						
Lance Inicial						
					290.000,00	
					289.500,00	

SHARK S.A. MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
FRNANDO BENDIXEN DA SILVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODANTE-COM. & LOCAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Vicente Machado, 900, em Cascavel-Paraná, com o CNPJ nº 76.785.393/0001-58, fundada à 28 anos, nêste representada por seu sócio Domingos Shintani, CI 481.275-PR, ATESTA para todos os fins que:

-É PROPRIETÁRIA de 26 MÁQUINAS da marca MULLER/PRÓTON-PRIMUS, INCLUINDO OS MODELOS: -RÔLOS VIBRATÓRIOS VAP-55P
-RÔLOS VIBRATÓRIOS VAP-55A
-RÔLOS VIBRATÓRIOS VAP-70P
-RÔLOS VIBRATÓRIOS VAP-70L
-RÔLOS COMPACTADORES DE PNEUS AP-26

-É CLIENTE DA SHARK-MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 06.224.121/0006-08, REVENDEDORA EXCLUSIVA DOS PRODUTOS MULLER/PRÓTON-PRIMUS no estado do Paraná, COM AGÊNCIAS EM ARAUCÁRIA, LONDRINA, MARINGÁ E CASCAVEL;

-ATESTAMOS TAMBÉM QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS QUE TIVEMOS, SEMPRE FORAM CUMPRIDOS. BEM COMO, SEMPRE DESFRUTAMOS DE BOA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS COMPRADOS, INCLUSIVE RECEBENDO CURSOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM NOSSAS INSTALAÇÕES.

-E POR SER VERDADE, FIRMAMO-NOS ABAIXO.

SESTEVES - CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL

PP 13.228 de 18/07/2001 112

SÉLO
FUNARREN - Tabelião
Christine Ap. Jacob - Escr. Autorizada
Juliane Pilati - Escr. Autorizada
Juliany Zanella - Escr. Autorizada

TABELIONATO
DE
NOTAS
EGH64392

Cascavel, 24 de maio de 2012.

RODANTE
COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. E

DOMINGOS SHINTANI
GERENTE

CASCAVEL - PR

CAMPO GRANDE - MS

CACOAL - RO

- RUA VICENTE MACHADO, 900

- RUA ANTONIO BITTENCOURT Fº, 813

- AV. CASTELO BRANCO, 16.757-B

- CEP 85.812-151 - TEL.: (45) 3225-1512 - rodante.locadora@hotmail.com

- CEP 79.081-420 - TEL.: (67) 3346-1515 - auxiliar.locadora@hotmail.com

- CEP 76.967-239 - TEL.: (69) 3443-1512 - locadora@rodantenorte.com.br

19

KOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Av. Doutor Ezuel Portes, Rod. BR 277, Nº 19295, Unidade 002, bairro 14 de Novembro, neste ato, representado pelo procurador, Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, DECLARA, que se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicionais ao contratante e realizará a instrução de 06 (seis) operadores, com duração de **no mínimo 8 (oito) horas**, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.



Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, **DECLARA**, que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expressas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatada em seus características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital 053/2013.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 17 de Setembro de 2013.


Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

06.224.121/0004-46
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCABEL - PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCERDO NAVES, 2720 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - J. L.P. 85804-260
FONE: (45) 3326-4176 - CNPJ: 06.122.045/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0004-46

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL, PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 11 SET, 2013

A presente fotocópia é FIDELIDADE
fiel do documento apresentado nesta
data. Dou fé.

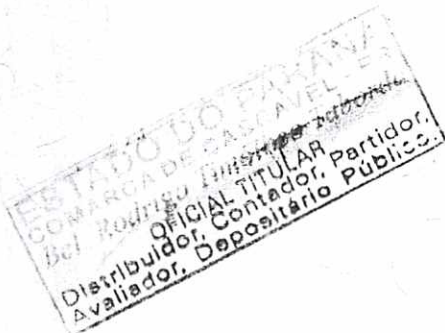
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009



Cartório
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO



000000033176

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

172231

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO A
EXISTENCIA DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Av. Doutor Ezuel Portes, Rod. BR 277, Nº 19295, Unidade 002, bairro 14 de Novembro, neste ato, representado pelo procurador, **Sr. Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4660229-3 SSP-PR e CPF nº 667723629-34, DECLARA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da preponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.



Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

Shark Máquinas para Construção Ltda
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 - 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228 3713
www.sharkmaquinas.com.br



06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-200 CASCAVEL - PR



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, **Sr. Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4660229-3 SSP-PR e CPF nº 667723629-34, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.


Wladimir Daniel Becher de Oliveira
ProcuradorShark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

06.224.121/0004-46
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR



09-358716 | 0607-79



HIDRAUTORK

Horbitork Comércio de Peças e Serviços Ltda.

*Especializada em Hidráulicos e
Mecânica em Geral*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.224.121/0004-46** e Inscrição Estadual **90337053-09**, estabelecida na **Av. Ezuel Portes nº 19295, bairro 14 de Novembro** na cidade de **Cascavel – PR, CEP 85.804-200**, fornece para à **HORBITORK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **04.153.043/0001-68**, situado na **rua Regente Feijó, nº 107 Bairro Parque São Paulo**, cidade de **Cascavel – PR**, um: **ROLOCOMPACTADOR** modelo **VAP70LP** da marca **MÜLLER**.

Atestemos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone no ramo comercial e tecnicamente.

Cascavel 10 de Setembro de 2013.


HORBITORK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

04.153.043/0001-68

Inscr. Est. 902.27389-14

**HORBITORK COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

Rua Regente Feijó, 107
Pq. São Paulo - CEP 85.803-630
Cascavel - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005152013-21200121

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/06/2013.

Válida até 16/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06224121/0004-46

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV EZUEL PORTES DR RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE 002 /
14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090907595499107201

Informação obtida em 17/09/2013, às 11:56:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:00:23 do dia 29/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2014.

Código de controle da certidão: **A372.8DE4.C857.F2A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10570645-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0004-46**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10570645-21	
Emitida Eletronicamente via Internet 24/06/2013 - 15:06:45	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 47952/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ:
06.224.121/0004-46

Endereço: AV. EZUEL PORTES DOUTOR

19295

Cadastro: 6224121000446

Quadra:

Lote:

Loteamento: 14 DE NOVENBRO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 17 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade: 292893711292893



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Certidão nº: 33831229/2013

Expedição: 09/08/2013, às 09:21:48

Validade: 04/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0151300-98.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91, Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-



JUCESP PROTOCOLO
0.255.953/12-4

100559
300515

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 2 -
SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, têm entre si justos e contratos **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem criar mais uma filial da empresa na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urândia, CEP 97070-160, com início das atividades a partir desta data, ficando destacada para efeitos legais e fiscais como capital a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do capital social;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Bos', '19', and various scribbles.

EM BRANCO

1º REGISTRO CIVIL - SANTA GERTRUDES
XEROX EXTRAÍDA NESTA SEVERIDADE

- 3 -

Faça as alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, nº. 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, NIRE nº 42.900.654.273, em sessão de

JUL 09
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4 -

02/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, nº. 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE nº. 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, nº. 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE nº. 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, NIRE 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO TUR. SANTA CECILIA
Rua Cons. Brotero, 279 São Paulo SP Tel: 3567-2042
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está
autenticada e original e não apresenta do que deu fé.



1059
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 5 -

- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, NIRE nº 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, NIRE nº 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, NIRE nº 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0010-94, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de **Londrina**, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº. 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, NIRE nº 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 11) na cidade de **Içara**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, nº. 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE nº 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0012-56 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de **Blumenau**, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE nº 42.900.948.005, em sessão

OFICINA DO REGISTRO CIVIL DO SUP.º SANTA CECILIA
Rua Com. Sotero, 878 - São Paulo - SP - Tel: 5057-2847
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida esta
conferida e original e está aprovada do que faz

São Paulo,

26 JUL 2013

Em Toda

FERNANDO DE ALMEIDA

1073AF098767

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincier Sambatti, nº 4.266, Bairro Jardim Bertoga, CEP 87055-405, NIRE nº 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o nº 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, nº 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE nº. 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE nº 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, e;

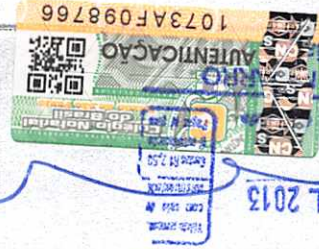
16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), nº 2.781, Bairro Urândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- III -

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.066/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o

Lei nº 10.406/2000

26 JUL 2013



CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE 35.222.334.117
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 7 -

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º **NIRE 35.300.198.778**, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e

BASSO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91,



26 JUN 2013

26 JUL 2013

...domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91,

BASSO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º **NIRE 35.300.198.778**, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF nº 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO**

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

NIRE 35.222.334.117

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 7 -

JUL 2012

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 8 -

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 496.353/11-1 em 12/12/2011, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no **CNPJ** sob n.º **06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUL - SANTA CECILIA
Rua Com. Bratara, 870 São Paulo - SP - Tel: 3367-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conferida e original a esta apresentação do que deu fé.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

200312

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- 1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, **NIRE n.º 42.900.654.273**, em sessão de 02/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, n.º 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, **NIRE n.º 41.900.859.036**, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, **NIRE n.º 35.902.839.411**, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, **NIRE n.º 41.900.862.690**, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A collection of handwritten marks in black and blue ink. On the left, a blue scribble is crossed out with black ink. In the center, there are several black scribbles, including a large, loopy one. To the right, there are more black scribbles and a blue signature that appears to be '19' followed by a stylized name.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11) na cidade de Igará, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincier Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertoga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.



26 JUL 2013

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 12 -

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 26.050.544 (vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R\$ 21.061,00
GENUIR GERALDO BASSO	0,071146	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUL - SANTA CECILIA
Rua Costa Branca, 873 - São Paulo - SP - Tel: 5097.2042
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está
conforme a original e não apresenta do que dos 14.

São Paulo,

26 JUL 2013

Em Teles

FERNANDO NALDO RO 1073AF098772
Oficial

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several others below it.]

JUL 20 2013

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 13 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um sócio quotista, por um representante da sócia Blue Water Participações S/A e por três profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUS. SANTA CECILIA
Rua Com. Bratara, 579 - São Paulo - SP. Tel: 3987-2041
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está
conferida e original a mim apresentada do que dou fé.

São Paulo,

23 JUL 2013

Min. Terc.

FERNANDES

AUTENTICAÇÃO

1073AF098775

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUN 20 09 13

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;e,

100 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO COM. SANTA CECILIA.
Rua Casa do Sertão, 871 - São Paulo - SP - Tel: 087.1847
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conforme o original e não apresenta erro de transcrição.



FERNANDO NAVARRO
Oficial

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 15 -
(g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se reflitam a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo.

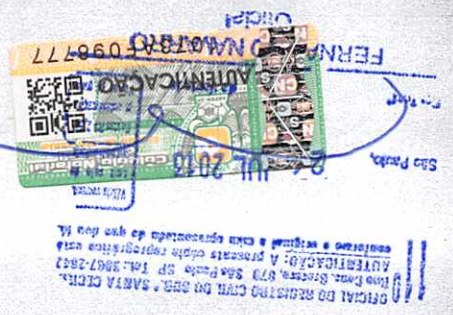
Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO competem, sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda; e,

d) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- DARGI LOCATELLI, já qualificado;

b) DIRECTOR COMMERCIAL:

• **VICENTE CARLOS CRACASSO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua

- 17 -

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado;

• **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob n.º 007.881.470-72.

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado, interinamente na função.

os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à

conta de despesas gerais.

AUTOMATIZADO A PARTIR DE 1987
 1987-1988
 1988-1989
 1989-1990
 1990-1991
 1991-1992
 1992-1993
 1993-1994
 1994-1995
 1995-1996
 1996-1997
 1997-1998
 1998-1999
 1999-2000
 2000-2001
 2001-2002
 2002-2003
 2003-2004
 2004-2005
 2005-2006
 2006-2007
 2007-2008
 2008-2009
 2009-2010
 2010-2011
 2011-2012
 2012-2013
 2013-2014
 2014-2015
 2015-2016
 2016-2017
 2017-2018
 2018-2019
 2019-2020
 2020-2021
 2021-2022
 2022-2023
 2023-2024
 2024-2025
 2025-2026
 2026-2027
 2027-2028
 2028-2029
 2029-2030
 2030-2031
 2031-2032
 2032-2033
 2033-2034
 2034-2035
 2035-2036
 2036-2037
 2037-2038
 2038-2039
 2039-2040
 2040-2041
 2041-2042
 2042-2043
 2043-2044
 2044-2045
 2045-2046
 2046-2047
 2047-2048
 2048-2049
 2049-2050
 2050-2051
 2051-2052
 2052-2053
 2053-2054
 2054-2055
 2055-2056
 2056-2057
 2057-2058
 2058-2059
 2059-2060
 2060-2061
 2061-2062
 2062-2063
 2063-2064
 2064-2065
 2065-2066
 2066-2067
 2067-2068
 2068-2069
 2069-2070
 2070-2071
 2071-2072
 2072-2073
 2073-2074
 2074-2075
 2075-2076
 2076-2077
 2077-2078
 2078-2079
 2079-2080
 2080-2081
 2081-2082
 2082-2083
 2083-2084
 2084-2085
 2085-2086
 2086-2087
 2087-2088
 2088-2089
 2089-2090
 2090-2091
 2091-2092
 2092-2093
 2093-2094
 2094-2095
 2095-2096
 2096-2097
 2097-2098
 2098-2099
 2099-2100
 2100-2101
 2101-2102
 2102-2103
 2103-2104
 2104-2105
 2105-2106
 2106-2107
 2107-2108
 2108-2109
 2109-2110
 2110-2111
 2111-2112
 2112-2113
 2113-2114
 2114-2115
 2115-2116
 2116-2117
 2117-2118
 2118-2119
 2119-2120
 2120-2121
 2121-2122
 2122-2123
 2123-2124
 2124-2125
 2125-2126
 2126-2127
 2127-2128
 2128-2129
 2129-2130
 2130-2131
 2131-2132
 2132-2133
 2133-2134
 2134-2135
 2135-2136
 2136-2137
 2137-2138
 2138-2139
 2139-2140
 2140-2141
 2141-2142
 2142-2143
 2143-2144
 2144-2145
 2145-2146
 2146-2147
 2147-2148
 2148-2149
 2149-2150
 2150-2151
 2151-2152
 2152-2153
 2153-2154
 2154-2155
 2155-2156
 2156-2157
 2157-2158
 2158-2159
 2159-2160
 2160-2161
 2161-2162
 2162-2163
 2163-2164
 2164-2165
 2165-2166
 2166-2167
 2167-2168
 2168-2169
 2169-2170
 2170-2171
 2171-2172
 2172-2173
 2173-2174
 2174-2175
 2175-2176
 2176-2177
 2177-2178
 2178-2179
 2179-2180
 2180-2181
 2181-2182
 2182-2183
 2183-2184
 2184-2185
 2185-2186
 2186-2187
 2187-2188
 2188-2189
 2189-2190
 2190-2191
 2191-2192
 2192-2193
 2193-2194
 2194-2195
 2195-2196
 2196-2197
 2197-2198
 2198-2199
 2199-2200
 2200-2201
 2201-2202
 2202-2203
 2203-2204
 2204-2205
 2205-2206
 2206-2207
 2207-2208
 2208-2209
 2209-2210
 2210-2211
 2211-2212
 2212-2213
 2213-2214
 2214-2215
 2215-2216
 2216-2217
 2217-2218
 2218-2219
 2219-2220
 2220-2221
 2221-2222
 2222-2223
 2223-2224
 2224-2225
 2225-2226
 2226-2227
 2227-2228
 2228-2229
 2229-2230
 2230-2231
 2231-2232
 2232-2233
 2233-2234
 2234-2235
 2235-2236
 2236-2237
 2237-2238
 2238-2239
 2239-2240
 2240-2241
 2241-2242
 2242-2243
 2243-2244
 2244-2245
 2245-2246
 2246-2247
 2247-2248
 2248-2249
 2249-2250
 2250-2251
 2251-2252
 2252-2253
 2253-2254
 2254-2255
 2255-2256
 2256-2257
 2257-2258
 2258-2259
 2259-2260
 2260-2261
 2261-2262
 2262-2263
 2263-2264
 2264-2265
 2265-2266
 2266-2267
 2267-2268
 2268-2269
 2269-2270
 2270-2271
 2271-2272
 2272-2273
 2273-2274
 2274-2275
 2275-2276
 2276-2277
 2277-2278

26 JUL 2013

REPORT CLASSIFIED



17/05/2017



AUTENTICAÇÃO

1073AF09877

107347098701

A 2x5 grid of dot patterns representing the numbers 1 through 10. The top row shows 1, 2, 3, 4, 5. The bottom row shows 6, 7, 8, 9, 10.

[illegible]

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP, 01 de março de 2012.

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI

ADILSON BONISSONI

SIRIO FRANCISCO BARAZETTI

GENUIR GERALDO BASSO

ELEMAR JORGE DRISNER



FERNANDO NAVEGANTO
Oficial

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIRETORES:

- 20 -


DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente


VICENTE CARLOS CRACASSO
Diretor Comercial

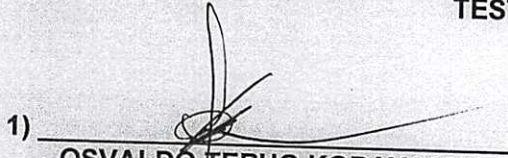

GENUIR GERALDO BASSO
Diretor de Relações Institucionais

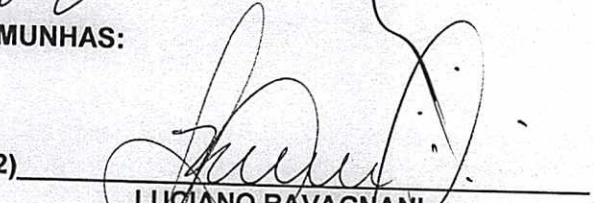

BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro


PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

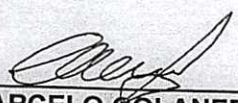

GENUIR GERALDO BASSO
Diretor Administrativo (interino)

TESTEMUNHAS:

1) 
OSVALDO TERUO KOBAYASHI
RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP
CPF 809.656.528-15

2) 
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP
CPF 142.820.498-98

"Visto do Advogado - Lei n.º 8.906/94"


Dr. MARCELO COLANERI KITASAU

RG n.º 13.091.438-SSP/SP

CPF n.º 076.356.538-57

OAB n.º 97.581/SP

Consolidação de Contrato - abertura filial Santa Maria/ RS - 01022012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
124.538/12-5

GISELA SINTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
20 MAR 2013
JUCESP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUP.º SANTA CECILIA
Tina Costa, Diretora, 010 São Paulo, SP, Tel: 2467-2662
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida nesta
certidão é original e não representa o que não é.




FERNANDO NAVARRO
Oficial

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0004-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2004
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV EZUEL PORTES DR. RODOVIA BR277	NÚMERO 19295	COMPLEMENTO UNIDADE 002	
CEP 85.804-200	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVENBRO	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013** às **09:39:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

64791000

RAZAO SOCIAL: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

NOME DE FANTASIA: SHARK MAQUINAS

CPF/CNPJ:	06.224.121/0004-46	PROTOCOLO:	14567/2005	PHONE:	045 32283713
-----------	--------------------	------------	------------	--------	--------------

ENDERECO: EZUEL PORTES DOUTOR 19295 UNIDADE 002

QUADRA: 069E LOTE: 069E LOTEAMENTO: CASCAVEL GLEBA IMOBILIAR 0004934010

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEIC AUTOM E COM

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO MAQ E EQUIP RODOV E TERRAPL TRATORE COLHEITADEIRAS E IMPLM AGRICOLAS E COM PECAS AGES OLEOS LUBRIF MECAN

PROIBIDO CARGA E DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO

HORARIO ESPECIAL

INICIO DAS ATIVIDADES: 14/06/2005

TIPO ATIVIDADE: Com. Prest. Serviços

17. 2018

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Condomínio: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
CRC nº: PR-021865/O-6

Nº de Empregados:	15	P. de Serviço:	600,00	Comércio:	200,00
Telheiro:	0,00	Depósito:	400,00	Páteo:	800,00
Área Industrial:	0,00	IMPORTANTE:			

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando em consequência problemas futuros.

MARIA DE FATIMA NICHELETTI

SEFIN

Secretaria de Finanças

Mat. 19001-2

Cledimara Nunes

Data Expedição: 29/10/2009

O presente Alvará de licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n.º 2027/89.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90337053-09	06.224.121/0004-46	05/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	SHARK MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento	AV DOUTOR EZUEL PORTES, 19295, UNIDADE 002 - 14 DE NOVEMBRO - CEP 85804-195 FONE: (45) 3228-3713
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 05/2005

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2005
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.476.749-20	DARCI LOCATELLI	ADMINISTRADOR
CPF	010.291.269-68	GENUIR GERALDO BASSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	SÓCIO
CPF	333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	SÓCIO
CPF	251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER	SÓCIO
CNPJ	01.246.193/0001-28	BLUE WATER PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CPF	006.300.428-37	VICENTE CARLOS CRACASSO	ADMINISTRADOR
CPF	007.881.470-72	BENNO MALLMANN	ADMINISTRADOR
CPF	774.966.398-34	PEDRO STEIN DIAS FILHO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/09/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90337053-09 Emitido Eletronicamente via Internet 22/08/2013 10:55:46 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 53/2013

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 3423-1 SHARK S.A. MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO							
CNPJ: 06.224.121/0004-46 Telefone: Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001							
001	8794 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	UN	1,00	Habilitado	Marca Muller, Modelo VAP 70LP	289.500,00	289.500,00
						289.500,00 *	289.500,00
VALOR TOTAL:						289.500,00	289.500,00

Página 1

61

289.500,00



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 53/2013

Equipiano

Página:1

Data abertura: 19/09/2013

Data julgamento: 19/09/2013

Data homologação:

CNPJ: 06.224.121/0004-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPRO	UN	1,00	289.500,00 * Marca Muller, Modelo
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			289.500,00	

CNPJ: 06.224.121/0004-46 - SHARK S.A.MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5504 h

19/09/2013 09:16:44

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, tendo como valor máximo a importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1155 do dia 06/09/2013, Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOEMS), edição 425 do dia 06/09/2013, jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição n° 5.145, página 2C de 07/09/2013, jornal diário de circulação no Estado do Paraná (Gazeta do Paraná) edição n° 7421, página n° 5 de 06/09/2013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n° 9039, página n° 26 de 09/09/2013. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	Marca Muller Modelo VAP 70LP	UN	01	289.500,00	289.500,00
TOTAL							289.500,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante foi constatado

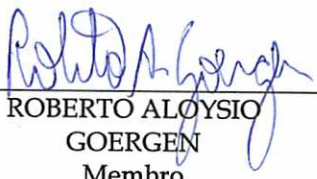
que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes da licitante.



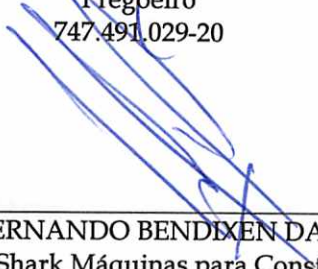
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



FERNANDO BENDIXEN DA SILVA
Shark Máquinas para Construção
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, a classificação ficou a seguinte:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	289.500,00

Planalto-Pr., 19 de setembro de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O presente Processo de Licitação nº 053/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, em favor da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II
Nº 3115/2013**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE FOMENTO DO
PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE
PLANALTO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Vicente Machado, 445, 4º andar - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PLANALTO - PR, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado por seu (sua) Prefeito(a), Sr.(ª) MARLON FERNANDO KUHN, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista a instituição do **Programa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Prefeituras do Estado do Paraná – PROMAP II**, e, a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Operacional entre esta FOMENTO PARANÁ e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE, bem como a autorização prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, divulgada através do ofício nº 1794/2013 de 26/07/2013, com o prazo para contratação a contar de 26/07/2013, concede ao MUNICÍPIO empréstimo no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para aquisição de bens integrantes do Programa de investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do referido programa.

Parágrafo Único: O empréstimo tem por objetivo o financiamento do(s) seguinte(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) de acordo com a(s) licitação(ões) na modalidade de Pregão: Equipamento Rodoviário - Rolo Compactador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS: Fica estabelecido que os encargos a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados, “pro rata die”, tomando-se por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, aplicada na forma cheia, acrescidos de uma margem de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) – base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que vigorará pelo prazo total do presente, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO, na conta corrente indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, todo dia 10 (dez) de cada mês, inclusive no período de carência.

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II
Nº 3115/2013

Parágrafo Primeiro: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão calculados – “pro rata die” – sobre o saldo devedor do financiamento, contados desde a data de cada liberação até a data do vencimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de extinção da TJLP, os encargos previstos neste contrato poderão passar, a critério da FOMENTO PARANÁ, a ser calculados mediante a utilização de taxa que venha a substituí-la, ou outra que preserve o valor real e a remuneração da operação, indicada e comunicada expressamente ao MUNICÍPIO.

Parágrafo Terceiro: Conforme enquadramento apurado pelo índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal – IPDM ou Censo IBGE, na data da contratação, o MUNICÍPIO fará jus a subvenção dos encargos financeiros através do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, nos exatos termos declinados na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, sendo 12 (doze) meses de carência e 48 (quarenta e oito) meses de amortização, a contar da data da assinatura do mesmo.

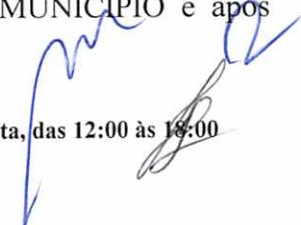
CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Empréstimo em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação de amortização no 13º (décimo terceiro) mês, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações serão debitadas na conta corrente nº 000016136-5, da Agência 4754-6, do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SUBSÍDIOS: O emitente fará jus à subvenção de ZERO% correspondente a TJLP, bem como de 100% referente a margem prevista no contrato, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, correspondente à classificação do MUNICÍPIO junto ao índice IPDM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LIBERAÇÕES: O valor do Financiamento será liberado de acordo com a proposta de aquisição aprovada por licitação, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos fornecedores de bens, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II
Nº 3115/2013

Parágrafo Único: - O valor correspondente será transferido para uma conta de crédito específica, especialmente aberta, em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S/A existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESILITIVA: O presente contrato fica condicionado à efetiva utilização do crédito no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato de Financiamento, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1798/2013 de 25/06/2013, publicada em 26/06/2013, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS MORATÓRIOS: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais juros de mora à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s), sendo cobrados no mês subsequente ao atraso, juntamente com a próxima parcela.

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais,

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II
Nº 3115/2013

responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: O MUNICÍPIO poderá liquidar sua dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor devido, mediante comunicação por escrito a FOMENTO PARANÁ de sua intenção, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado da dívida objeto do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar a dívida antecipadamente vencida, e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MUNICÍPIO desde já, permite a FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, os bens financiados, disponibilizando todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle sobre a aquisição realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/PROMAP II
Nº 3115/2013

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação do PARANACIDADE e aprovação da FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas e rubricadas na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 26 de setembro de 2013.



Jurandir Rodrigues de Oliveira
Agência de Fomento do Paraná S.A.

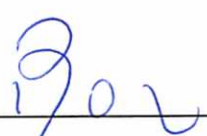


Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S.A.



Município de PLANALTO

Testemunhas:



Luiz Carlos Boni
RG 3.895.670-1



Oldeir Campos
RG 8.045.397-7

70. TABELADO - DR. ANSELMO VOLPI NETO
R. Mal. Deodoro, 230, Centro, F: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
[Hcm0x20R]-JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.
[Hcm0x20R]-HERALDO ALVES DAS NEVES.
Nº: LINHA: 9644H - Usqm - Engº - gerD
SEL0 DIGITAL: WWW.FUNARPEM.COM.BR
Em testemunho da verdade
Curitiba, 01 de Outubro de 2013
160-CARINE CARVALHO SOARES
ESCRIVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 193/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, situado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ 76.460.526/0001-16, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) MARLON FERNANDO KUHN, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.031.944-3, CPF nº 643.844.469-34, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 06.224121/0004-46, localizada na Av. Ezuel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.660.229-3, CPF nº 667.723.629-34, residente na Rua Teixeira Soares, nº 283, Bairro Lago, Município de Cascavel, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18 de setembro de 2013, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 053/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;


Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel
1

- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 573 09.119.26.782.2601-1024 0.1.00.0000612.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.


Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Planalto– CNPJ nº 76.460.526/0001-16.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
5. garantir a prestação de assistência técnica, durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a dois anos, sendo que o equipamento deverá possuir assistência no Estado do Paraná. Se a assistência técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica;
6. manter as condições de habilitação.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.



Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único



Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Maquias Cascaavel

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito meses) contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013.

CONTRATANTE


Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal
CPF 643.844.469-34


Daniel Becker
Gerente Filial
CONTRATADA
Shark Maquias Filial
Cascavel

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0449

Página 37 / 049

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013, EDITAL CONVITE Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO ANTONIO SOARES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 033/2013, firmado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 033/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	0,35	4.375,00
TOTAL					4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO SOARES

Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, Inscrição no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 112 do dia 27 de setembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

DE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.

QUANTIDADE: 450 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

QUANTIDADE: 450 horas

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 054/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

EMPRESA: Gilberto Quanz

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DATA: 09 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 041/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda

VALOR: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 04 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0449

Página 38 / 049

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

2. Empresa Participante:

2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 053/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc70494

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

2. Empresas Participantes:

2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

2.2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Situação: Classificada

2.3 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

2.4 MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Situação: Desclassificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 054/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc70495

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

2. Empresa Participante:

2.1 GILBERTO QUANZ.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.802.66/0001-65, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 057/2013 de 19 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc70496

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70497

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70498

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilberto Quanz.

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70499

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70493

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa ISFACES - Instituto São Francisco de Assis de Administração, Comunicação, Educação e Saúde Ltda. - Me, CNPJ 05.298.778/0002-23 estabelecido a Avenida Botucaris, 1590, Bairro Santa Cruz, Capanea-PR. Comunica o extravio de documentos fiscais do número 01 a 1300.
Os documentos fiscais foram cancelados para todos os efeitos legais.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 3217
E-mail: camara@capanea.pr.gov.br
Home page: www.capanea.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

CONVITE Nº. 01/2013 - PROCESSO Nº. 03/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanea, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 1270, caixa postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanea - PR.
CONTRATADA: PONTOPAC INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº. 1316, Centro, na cidade de Capanea/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um servidor.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamentos e material permanente.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
- Empresa Participante:**
2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 053/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
- Empresas Participantes:**
2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Situação: Classificada
2.3 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
2.4 MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Situação: Desclassificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 054/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 054/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
- Empresa Participante:**
2.1 GILBERTO QUANZ.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.802.66/0001-45, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 057/2013 de 19 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
EMPRESA: Gilberto Quanz
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DATA: 09 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilberto Quanz.
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 040/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 04 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal